



PORTARIA Nº 093/2017

(07 de fevereiro de 2017)

Dispõe sobre: *"Normas e critérios para a seleção de Professores de Educação Básica para atribuição dos Projetos e Programa da Secretaria Municipal da Educação: Mais Educação, Foco e Atendimento Educacional Especializado."*

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A atribuição dos Projetos e Programas: Mais Educação, Foco e Atendimento Educacional Especializado aos Professores da Rede Municipal de Ensino - titulares de cargo e classificados no Processo Seletivo/Edital nº 03/2015, será regida nos termos desta portaria.

Art. 2º Poderão participar das atribuições dos projetos da Secretaria somente os professores com Licenciatura em Pedagogia, Arte e Educação Física de acordo com a característica do Projeto e ou Programa.

Parágrafo único. A exigência descrita no *caput* deste artigo seguirá esta ordem:

I - para o Projeto Foco: professor com Licenciatura em Pedagogia que proporcione experiências que potencializem a função social de leitura e escrita;

II - para o Programa Mais Educação: professor Licenciado em Pedagogia, Arte ou Educação Física que apresente comprometimento e disponibilidade com a criação de processo educativo que vise a transformação dos paradigmas vigentes, responsabilizando-se com a pedagogia da infância, do direito à aprendizagem e ao repertório da produção cultural da humanidade;

III - para o Atendimento Educacional Especializado: Professor Licenciado em Pedagogia, Arte ou Educação Física com ou sem habilitação em Atendimento Educacional Especializado, que possa atuar nas atividades de complementação específica que constituem o atendimento educacional especializado



dos alunos com deficiência, de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo, promovendo as condições para a inclusão em todas as atividades da escola.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 3º Para a atribuição dos projetos e programa, os docentes titulares de cargos efetivos e os docentes credenciados no Processo Seletivo nº 03/2015, serão selecionados mediante:

- a) Etapa I: Entrega da Carta de Apresentação;
- b) Etapa II: Entrevista.

Art. 4º As inscrições dos professores interessados em participar do processo de classificação para atribuição das aulas dos projetos e programa ocorrerão nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2017, na Secretaria Municipal da Educação, das 08h00 às 17h00, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a ser entregue juntamente com:

- a) Cópia do R.G;
- b) Cópia do diploma;
- c) Carta de Apresentação em que o candidato exponha suas experiências profissionais indicando, como estas podem contribuir para os projetos ou programa ao qual pretende se candidatar.

DA ENTREVISTA

Art. 5º Participará da entrevista o professor previamente selecionado na Etapa I.

Parágrafo único. A entrevista será realizada pela Comissão da Diretoria de Gestão de Políticas Pedagógicas da Secretaria da Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A lista dos professores selecionados para atribuição dos projetos e programa será publicada no site da Prefeitura de Franco de Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br).

Art. 7º O processo de seleção dos projetos e programa obedecerá ao seguinte cronograma:

I - 13 a 15 de fevereiro de 2017: Inscrição e entrega da Carta de Apresentação no Núcleo de Gestão da Política Pedagógica, no terceiro andar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

Secretaria Municipal da Educação, situado a Rua Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi, das 8h às 17h;

II - 17 a 21 de fevereiro de 2017: Entrevista previamente agendada pela comissão;

III - 23 de fevereiro de 2017: Publicação da lista dos professores selecionados no site da Prefeitura de Franco da Rocha (www.francoarocha.sp.gov.br);

IV - 06 de março de 2017: Atribuição dos projetos na Secretaria Municipal da Educação às 14h00 min.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 07 de fevereiro de 2017.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.